

**RESOLUÇÃO**

CÓDIGO

**RE-09/16**

FOLHA

**01/01**

O Diretor Regional do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Walter Vicioni Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais, e

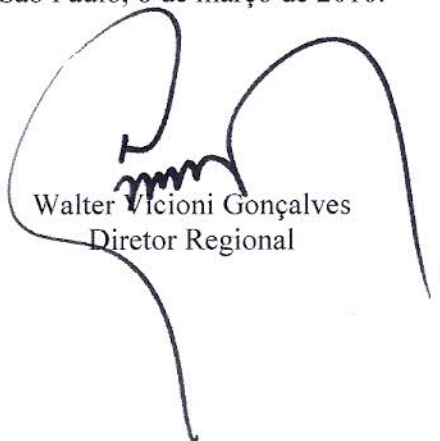
Considerando:

- a) os itens 19 e 36, inciso IV, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 11/2015, de 25/3/15, do Conselho Nacional do SENAI,
- b) o Parecer AUDI-E nº 10, de 5/2/16,

### **RESOLVE**

1. Fica aprovado o projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu* de *Engenharia de soldagem*, com carga horária total de 450 horas.
2. Fica autorizado o funcionamento do curso referido no item anterior, para oferta na Faculdade de Tecnologia SENAI Nadir Dias de Figueiredo – Osasco – SP.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 8 de março de 2016.



Walter Vicioni Gonçalves  
Diretor Regional

**EMENTA:** Aprova projeto pedagógico e autoriza funcionamento de curso de pós-graduação *lato sensu* de *Engenharia de soldagem*.